

Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2023.

OF.CE.IPREVITA – 016/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente do Legislativo Municipal
ITAPEMIRIM – ES

O IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, através do Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria n. 026, de 29 de março de 2023, vem informar que entre os dias **15 e 30 de outubro** de 2023, serão escolhidos, através de eleição direta, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREVITA - Mandato 2024/2026.


Entretanto, objetivando o alcance do índice eleitoral, no período de votação serão instaladas MESAS RECEPTORAS DE VOTOS ITINERANTES. E na busca de otimizar a logística de votação nas escolas, creches, postos de saúde e demais locais de lotação de servidores municipais, vimos solicitar, para uso exclusivo do processo de votação das Eleições IPREVITA 2023, a disponibilização de um veículo desta conceituada Casa de Leis (com motorista e devidamente abastecido), para trafegar de **15 a 30 de outubro**, de segunda a sexta, em horário comercial.

Aproveitando o ensejo, agradecemos antecipadamente pelo empenho em cooperar com mecanismos legais e administrativos necessários a suprir as demandas do IPREVITA, neste processo eleitoral.

Para mais informações sobre as Eleições IPREVITA 2023, favor entrar em contato com o IPREVITA - Telefone (28) 3529-6151, whatsapp (28) 999937372 e-mail: iprevita@iprevita.com.br ou pelo site: www.iprevita.com.br.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente.



Luiz Cláudio Soares da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2023.

OF.CE.IPREVITA – 016/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente do Legislativo Municipal
ITAPEMIRIM – ES

O IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, através do Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria n. 026, de 29 de março de 2023, vem informar que entre os dias **15 e 30 de outubro** de 2023, serão escolhidos, através de eleição direta, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREVITA - Mandato 2024/2026.


Entretanto, objetivando o alcance do índice eleitoral, no período de votação serão instaladas MESAS RECEPTORAS DE VOTOS ITINERANTES. E na busca de otimizar a logística de votação nas escolas, creches, postos de saúde e demais locais de lotação de servidores municipais, vimos solicitar, para uso exclusivo do processo de votação das Eleições IPREVITA 2023, a disponibilização de um veículo desta conceituada Casa de Leis (com motorista e devidamente abastecido), para trafegar de **15 a 30 de outubro**, de segunda a sexta, em horário comercial.

Aproveitando o ensejo, agradecemos antecipadamente pelo empenho em cooperar com mecanismos legais e administrativos necessários a suprir as demandas do IPREVITA, neste processo eleitoral.

Para mais informações sobre as Eleições IPREVITA 2023, favor entrar em contato com o IPREVITA - Telefone (28) 3529-6151, whatsapp (28) 999937372 e-mail: iprevita@iprevita.com.br ou pelo site: www.iprevita.com.br.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente.


Luiz Cláudio Soares da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

IPREVITA RETIFICA EDITAL 001/2023 QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO IPREVITA 2023 – MANDATO 2024/2026

Na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, criada e instituída pela Portaria IPREVITA nº26, de 29 de março de 2023 para a realização da ELEIÇÃO IPREVITA 2023 – MANDATO 2024/2026, e no uso de minhas atribuições legais, informo;

Considerando, que, decorridas as etapas iniciais do Processo Eleitoral do IPREVITA, notadamente a inscrição de candidatos e a divulgação dos candidatos inscritos e homologados;

Considerando o Mandado de Segurança Coletivo 5001157-40.2023.8.08.0026 impetrado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM – SINDSERV contra ato deste PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO IPREVITA, vinculado ao Instituto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, na data de 10/07/2023;

Reunidos, o presidente da Comissão Eleitoral do IPREVITA, que fora citado pelo mandado de segurança para prestar informações relativas à situação dos servidores celetistas transpostos pela lei complementar 201/201, cuja ação foi proposta pelo SINDSERV com o objetivo de inclui-los nos parâmetros de participação no processo eleitoral;

Considerando que esta Comissão Eleitoral não tem assessoria jurídica própria, foi necessário que toda a orientação jurídica tenha sido efetuada pela procuradoria do IPREVITA. Além disso, a Comissão Eleitoral tomou ciência que, em razão de, no Processo do mandado de segurança o juiz não ter concedido uma medida liminar o advogado do sindicato Dr. Ewerton Vargas Wandermuren agravou da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, através do AGRADO DE INSTRUMENTO 5007751-51.2023.8.08.0000, na data de 31/07/2023 e lá conseguiu tal medida.


Considerando que a decisão da Desembargadora Relatora Dra. Débora Maria. A. C. da Silva, determinou a suspensão do processo eleitoral. Este Presidente, em diálogo com o Procurador do IPREVITA, se informou da possibilidade de recorrer desta decisão, bem como, de como deveria ser o Calendário Eleitoral retificado em razão desta decisão e o procurador, Dr. José Claudio Nunes Medeiros, informou que, apesar de o Presidente da Comissão Eleitoral não ter sido ainda intimado pessoalmente da decisão do TCEES, qualquer medida ou recurso somente seria possível após esta intimação pessoal, que poderia se dar a qualquer momento e quando, ciente, oficialmente, a suspensão do pleito eleitoral deveria ocorrer de imediato e só então seria possível efetuar qualquer recurso junto ao TJ para tentar modificar a decisão. Todavia, o Procurador do IPREVITA informou que a modificação desta decisão seria muito dificultosa em razão de que o documento principal que embasou a decisão trata-se de uma certidão fornecida pelo próprio IPREVITA, informando que as contribuições previdenciárias de todos os celetistas transpostos pela Lei Complementar 201/2017 em que o TCE-ES negou exequibilidade estão sendo vertidas para o próprio RPPS e não para o RGPS.

Considerando as informações jurídicas prestadas pela procuradoria do IPREVITA, e existe um grande risco da demora ou suspensão do pleito eleitoral que elege os Conselheiros e, por conseguinte, os Diretores para assumirem a gestão do IPREVITA nos anos de 2024/2026, criando uma insegurança administrativa e uma desordem no calendário eleitoral, bem como instaurando uma dúvida e a possibilidade de o andamento processual se delongar;

Considerando que o mandato da atual diretoria vence no dia 31 de dezembro de 2023, e havendo ainda a possibilidade de iniciar o próximo exercício (2024) sem uma diretoria eleita e capacitada à frente da autarquia municipal;

Entende por bem esta Comissão Eleitoral em permitir que os servidores celetistas transpostos possam votar e ser votados no processo eleitoral IPREVITA 2023. Para tanto, foram, nesta data, efetuadas as modificações no Edital IPREVITA 001/2023, incluindo os servidores celetistas transpostos em todo o processo eleitoral, e mantidas válidas as inscrições já feitas e homologadas. Assim, decidimos por reabrir o período de inscrições de candidatos para o período que compreende de 10 a 31/08/2023, sendo aceitas inscrições de servidores estatutários e celetistas transpostos, de maneira equitativa. Ainda, extensivamente, foi retificado todo o Calendário Eleitoral.

Itapemirim, ES, 08 de agosto de 2023.

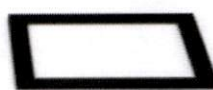


Luiz Cláudio Soares da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do IPREVITA

SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Seja um conselheiro do IPREVITA

Fique atento ao **Processo Eleitoral** para escolha dos membros dos conselhos de **Administração e Fiscal** (triênio 2024/2026)



Calendário eleitoral

10 a 31/08/2023	NOVO período de inscrições
06/09/2023	Divulgação dos candidatos inscritos e homologados.
15 a 30/10/2023	NOVO período de votação
31/10/2023	Apuração dos Votos. 08:00h
31/10/2023	Publicação do Resultado dos Votos Apurados.
22/11/2023	Posse dos Membros Eleitos para os Conselhos.
22/11/2023	Escolha do Presidente e Secretário do Conselho de Administração, bem como do Presidente do Conselho Fiscal; e, indicação dos Diretores Executivos.

Exigência mínima para ser candidato:

1. Ser servidor efetivo (ativo ou inativo), segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim-ES, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2011;
2. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, nem os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração na legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar, e que tenham sido definitivamente responsabilizadas por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena.
3. Não ser membro da Comissão Eleitoral.
4. Para mais informações acessar o site: www.iprevita.com.br/

Obs.: Havendo necessidade de alterações nas datas deste calendário, as mesmas serão publicadas no Diário Oficial do Município.



Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23
Rua Crisanto Araújo, 97 - Centro - Itapemirim - Espírito Santo.
Telefone: (28) 3529-6151 - www.iprevita.com.br / E-mail: iprevita@iprevita.com.br